

PE Nº 070/2014 – ESCLARECIMENTO I

1- Pergunta: Considerando o prazo de fabricação, transporte e instalação do Grupo Gerador, informamos que o prazo de 14 dias é inviável de ser atendido de acordo com as condições do mercado. Visando a ampliação da disputa, para que possamos participar deste processo, solicitamos o aumento deste prazo para 60 dias. De acordo?

Resposta: Quanto ao item prazo de entrega: nesse caso a emissão da Ordem de Serviço dar-se-á após a confirmação da contratada quanto à aquisição dos grupos geradores, para que, efetivamente, seja dado início aos serviços de instalação.

2- Pergunta: Favor informar quantos dias deveremos considerar de aceite provisório e definitivo.

Resposta: Quanto ao item recebimento: não foi mencionado no Termo de Referência “aceite provisório”, o que acontecerá é o recebimento definitivo dos serviços após o prazo de 14 dias.

Hellen Reis

Pregoeira